

Balneário Camboriú, 15 de julho de 2020

Ao
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A/C COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DE EIV – CEIV DECRETO MUNICIPAL 9.779/2020

Ofício referente ao **PARECER 039/2020** – CEIV

Prezados Senhores

Seguem as respostas aos itens indicados na 3ª Análise referente ao EIT.

COMISSÃO:

1. O número de vagas de estacionamento no EIT e no EIV diferem, corrigir. No projeto arquitetônico no 2º pavimento apresenta 15 vagas, já no EIT (pág. 09 e 11) cita 16 vagas. Rever;

3ª Análise: Reitera-se: Deverá corrigir as informações do número de vagas no EIT e no projeto arquitetônico. A prancha “Arq-01” do projeto arquitetônico apresenta a informação de 16 vagas no pavimento G1, assim como no EIT, e a prancha Arq-04 apresenta a demarcação e numeração de apenas 15 vagas. Essa informação deverá ser corrigida, assim como os demais itens do EIV/EIT que sofrem influência com a alteração da informação.

Figura extraída da Prancha 01 do Projeto Arquitetônico

QUADRO (QUANT. DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO)				
PAVIMENTO	INDIVIDUAL	DUPLA	P.C.R.	TOTAIS
TÉRREO			01	01
GARAGEM 01	12	2 x 2		16
GARAGEM TIPO (4X)	48	20 x 2	4 x 2	96
GARAGEM 06 (DESC.)	12	5 x 2	1 x 2	24
TOTAIS	72	54	11	137

RESPOSTA EIT:

São 137 vagas e 16 vagas na Garagem 01 conforme pag. 08,09 e 11

COMISSÃO:

9. No item 4.3.3.1 do EIV e no item 20 do EIT, além de considerar (como medida mitigatória) o “Projeto de Sinalização Viária: sinalizações verticais e horizontais (pinturas), como substituição de placas e raspagem de setas na via Rua 1919 que indicam o fluxo contrário existente, causando assim, insegurança para o usuário de modais em geral”, a CEIV entende que deverá considerar a execução de sinalização viária nas vias de acesso: R. 1901, R. 1919 e R. 1451. Sendo que haverá ainda desgaste durante a implantação na sinalização horizontal das vias de acesso ao empreendimento: R. 1901, R. 1919 e R. 1451.

RESPOSTA EIT:

Inserido conforme solicitação da CEIV no item 20, pág. 44.

Faz-se a opção de compensar o impacto, visto que a Lei Federal 9503/1997 – CTB, no art. 90, § 1º determina que “O órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via é responsável pela implantação da sinalização, respondendo pela sua falta, insuficiência ou incorreta colocação.

COMISSÃO:

10. Considerações sobre o EIT: 10.4. Por que não foi feita contagem no período da manhã, entre 07:00 e 09:00 horas? Por que foi feita contagem na sexta-feira e no sábado, sendo que os dias em que é recomendado são entre terça e quinta-feira?

3ª Análise: O texto da pág. 30 está repetido na pág. 34, assim, incoerente com a interseção apresentada nessa última.

RESPOSTA EIT:

Correção pag. 34 e 40 (erro de digitação)

.....O movimento MV4, também apresentou pico, de igual intensidade entre as 18:00 e 19:00, reforçando o pico da tarde neste cruzamento. O movimento mais expressivo de todo o cruzamento se deu no MV4, proveniente das Avenidas Brasil e Atlântica em sentido à Avenida do Estado. As tabelas de contagem encontram-se no anexo III. A Rua 1451 possui dois sentidos, sendo que a conversão para a Rua 1919 não é possível, pois é contramão.

COMISSÃO:

10.5. Projetar simulações da atração do empreendimento fazendo a análise para um horizonte de implantação de 5 e 10 anos, inclusive para os níveis de serviço; 5.

3ª Análise: Em 12.1 e 12.2 são apresentados os níveis de serviços sem o empreendimento. Apresentar também considerando o acréscimo de viagens geradas/atraídas pelo empreendimento. No item 13 faltou apresentar o volume de tráfego e seus respectivos níveis de serviço para 2025 e 2030, considerando o volume de tráfego atual, mais o volume gerado/atraído pelo empreendimento, mais o incremento baseado na projeção de crescimento da frota. Em síntese: é necessário apresentar um comparativo de volume de tráfego e nível de serviço, sem e com o empreendimento, para 2020, 2025 e 2030.

RESPOSTA EIT:

Pag. 36 e 38

Fluxos e níveis de serviços em e com o empreendimento:

CRUZAMENTO	APROXIMAÇÕES	2020 em UCPs sem o empreendimento	NS	2020 EM UCPs com o empreendimento	NS
1	1(MV1+MV4)	330	A	366	A
	2(MV2+MV3)	143	A	293	A
2	1(MV1+MV2)	30	A	243	A
	2(MV3)	73	A	96	A
	3(MV4)	79	A	119	A

Abaixo o resumo para o cenário atual 2020,2025 e 2030 dos volumes de trafego e respectivos níveis de serviço:

CRUZAMENTO	APROXIMAÇÕES	2020 em UCPs		2025 em UCPs		2030 em UCPs		2025 EM UCPs		2030 EM UCPs			
		sem o empreendimento	NS	com o empreendimento	NS	sem o empreendimento	NS	com o empreendimento	NS	sem o empreendimento	NS	com o empreendimento	
1	1(MV1+MV4)	330	A	366	A	416	A	452	A	530	B	566	B
	2(MV2+MV3)	143	A	293	A	183	A	333	A	230	A	375	A
2	1(MV1+MV2)	43	A	243	A	57	A	257	A	69	A	269	A
	2(MV3)	73	A	96	A	93	A	186	A	118	A	211	A
	3(MV4)	79	A	119	A	99	A	139	A	128	A	168	A

COMISSÃO:

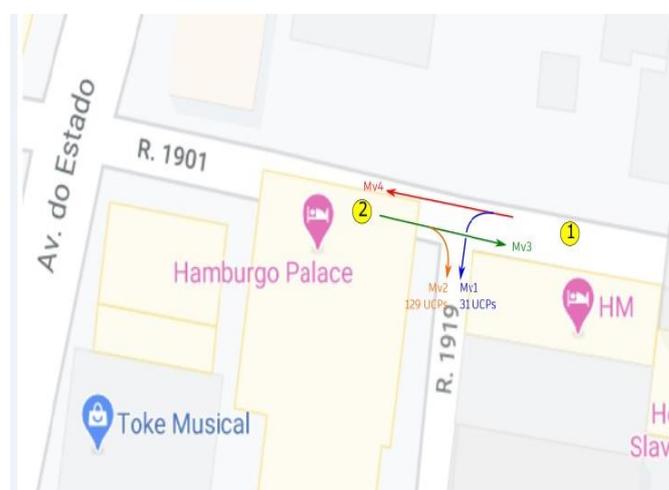
10.9. Fazer a distribuição das viagens atraídas em hora-pico no sistema viário (principais rotas) na fase de operação;

3ª Análise: No documento Anexo 1, item 10.9, “chegada”, questiona-se: como 70% das viagens chegarão pela Rua 1451, se por essa rua não é possível acessar a Rua 1919 e o embarque e desembarque acontecerá nessa última?

RESPOSTA EIT:

O acesso de garagens ao antigo empreendimento ocorre pela Rua 1901 e o acesso de garagens ao novo empreendimento (ampliação Nova Torre) ocorre pela Rua 1919. Mas esta via somente possui sentido único, da Rua 1901 para a Rua 1451 (ver Projeto de Sinalização Viária, Anexo I). Assim, a maior parte do acesso ocorre pela Rua 1901, ou seja, 100% das viagens geradas acessam as garagens. Ainda se observa que na Rua 1451 passa defronte ao LOUNGE DO HOTEL da Torre Nova, onde a pesar de não poder acessar a Rua 1919, pode se considerar que haverá fluxo de taxi e UBER no local.

Chegada O volume de chegada foi estimado em 161 UCPs. Foram previstas 100 % das viagens chegando pela Rua 1901. Das viagens chegando pela Rua 1901, foram estimadas 80% ou 129 UCPs pela Avenida do Estado e 20% ou 31 UCPs pelas Avenidas Brasil/Atlântica.



Foi arrumada a tabela com a nova perspectiva com 100% dos veículos chegando pela Rua 1901.

CRUZAMENTO	APROXIMAÇÕES	2020 em UCPS			2025 em UCPS			2030 em UCPS					
		sem o empreendimento	NS	com o empreendimento	NS	sem o empreendimento	NS	com o empreendimento	NS	sem o empreendimento	NS	com o empreendimento	
1	1(MV1+MV4)	330	A	366	A	416	A	452	A	530	B	566	B
	2(MV2+MV3)	143	A	293	A	183	A	333	A	230	A	375	A
2	1(MV1+MV2)	43	A	243	A	57	A	257	A	69	A	269	A
	2(MV3)	73	A	96	A	93	A	186	A	118	A	211	A
	3(MV4)	79	A	119	A	99	A	139	A	128	A	168	A

Comissão

3ª Análise:

11. Outras observações/pendências: 11.1. No item 14 foi utilizado o valor de 350 leitos para o cálculo de geração de viagens. No entanto, o incremento em número de leitos pela torre nova não será de 240 leitos (ver pág. 24 do EIV)

RESPOSTA EIT:

Foi utilizado 350 leitos, sendo o total de leitos a ofertar pelo Hotel San Marino. Assim com este cenário de atração mais crítico, optando pela margem de segurança dos fluxos previstos e gerados para o entorno do empreendimento, verificamos que ainda assim, o nível de serviço não representa um aumento significativo para a carga das vias do local. Ainda, o nível de serviço permanece em A mesmo com a inserção do total de leitos do empreendimento. A piora do nível de serviço acontece em 2030, para a categoria B, ocorre sem o empreendimento, apenas com o crescimento da frota natural do Município, com 100% dos veículos chegando pela Rua 1901.

Assim:

	Total	Entrando	Saindo
Total de 350 Leitos			
Equação= 1,997 X1	Y = 699 viagens/dia	Y=340 viagens/dia	Y=359 viagens/dia
R2 = 0,811			

Comissão

11.2. Na pág. 45 do EIT corrigir "luxo" para fluxo

RESPOSTA RIT: arrumado

Comissão

11.3. Corrigir figura 7, o sentido da R. 1451 está como se fosse mão-inglesa;

RESPOSTA RIT:

Arrumado pag.08

Comissão

11.4. No item 17, primeiro parágrafo, a citação “figura 7” não tem relação com o texto. O mesmo acontece no segundo parágrafo com a “figura 11”;

RESPOSTA RIT:

Não seria Item 19?

Arrumado pág. 42.

Comissão

11.5. Ainda no item 17, terceiro parágrafo, com relação ao número total de vagas, deverá corrigir (139 vagas?).

RESPOSTA RIT:

Não seria Item 19?

Arrumado pág. 42. Corrigido para 137 vagas.

Atenciosamente

ANA MARIA BADURA
ENG. CIVIL